



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 20/2020

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR UNIFICADO PARA INGRESSO DISCENTE NO SEMESTRE 2020/1 NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS À MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO IFRS.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 11 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 12/02/2020, e em cumprimento às determinações da Lei nº 9.394/96, e legislação regulamentadora, **torna pública a seleção de candidatas/candidatos no Processo Seletivo Complementar para a ocupação de 91 (noventa e uma) vagas no Processo Seletivo Complementar para Ingresso Discente nos Cursos Técnicos Integrados à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos dos campi do IFRS**, com início no primeiro semestre de 2020, nos termos deste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** Os cursos se destinam a atender as/os jovens e adultas/adultos com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, que concluíram **apenas o Ensino Fundamental**, independente de modalidade.
- 1.2.** É requisito para ingresso ter o Ensino Fundamental completo (1º grau).
- 1.3.** É expressamente vedada a inscrição de candidatas/candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio.
- 1.4.** A/O candidata/candidato deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da matrícula.
- 1.5.** Pelas determinações da Lei 12.711, de 29/08/2012, Decreto 7.824 de 11/10/2012, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação e Resolução nº 053/2017 do Conselho Superior do IFRS, Lei 13.409, de 28/12/2016, Decreto nº 9.034 de 20/04/2017, Portaria Normativa nº 9 de 05/05/2017 do Ministério da Educação, Resolução nº 061/2013 do Conselho Superior do IFRS, Resolução nº 046/2018 do Conselho Superior do IFRS e Instrução Normativa IFRS nº10/2017, que regulamentam a Política de Ingresso Discente do IFRS, **a ocupação das vagas dar-se-á por meio de critérios de pontuação, nas seguintes modalidades:**
 - a) Acesso Universal;
 - b) Acesso Universal e Reserva de Vagas para egressas/egressos de Escolas Públicas, detalhado no item 1.5.5 deste edital;
 - c) Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência independente de ser egressa/egresso de escola pública – PcD.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

1.5.1 - Toda/todo candidata/candidato inscrita/inscrito à Reserva de Vagas também estará concorrendo por Acesso Universal.

1.5.2 - Do total das vagas oferecidas em cada curso, serão reservadas 50% (cinquenta por cento) para candidatas/candidatos egressas/egressos de Escolas Públicas, em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e Portaria Normativa MEC, nº 9 de 05 de maio de 2017.

1.5.3 - Terão direito a concorrer à Reserva de Vagas para egressas/egressos de Escolas Públicas as/os candidatas/candidatos que tiverem cursado, no Sistema Público de Ensino, a totalidade do Ensino Fundamental.

1.5.3.1 Para fins deste Edital, entende-se por egressa/egresso de escola pública, a/o candidata/candidato que cursou a totalidade do Ensino Fundamental, em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público ou que tenha obtido seu certificado de conclusão do Ensino Fundamental por meio do ENCCEJA (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos).

1.5.4 - Não poderão concorrer às vagas reservadas a que se refere o item 1.5.2 as/os candidatas/candidatos que tenham cursado, em algum momento, parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, mesmo que na condição de bolsistas.

1.5.5 - Para concorrer à Reserva de Vagas para egressas/egressos de Escolas Públicas, no ato da inscrição a/o candidata/candidato deverá optar por uma das seguintes modalidades:

1.5.5.1 - Para candidata/candidato egressa/egresso de escola pública com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (R\$ 1.497,00):

I - egressa/egresso de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (R\$ 1.497,00);

II - egressa/egresso de escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (R\$ 1.497,00);

III - **pessoa com deficiência**, egressa/egresso de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (R\$ 1.497,00);

IV – **pessoa com deficiência**, egressa/egresso de escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (R\$ 1.497,00).

1.5.5.2 - Para candidata/candidato egressa/egresso de escola pública, independente de renda:

I - egressa/egresso de escola pública, independente de renda;

II - egressa/egresso de escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena, independente de renda;

III - **pessoa com deficiência**, egressa/egresso de escola pública, independente de renda;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

IV - **pessoa com deficiência**, egressa/egresso de escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena, independente de renda.

2. DO CRONOGRAMA

Data/Período	Evento
27/02/2020	Publicação do Edital
27/02/2020 a 03/03/2020	Período de inscrições. CLIQUE AQUI PARA FAZER SUA INSCRIÇÃO
04/03/2020	Divulgação das/dos candidatas/candidatos homologadas/homologados
04/03/2020	Palestra – Cursos EJA
05/03/2020	Divulgação dos Resultados
06/03/2020	Realização das Comissões de Heteroidentificação
09 e 10/03 2020	Matrículas

*As informações referentes ao cronograma estarão disponíveis na página ingresso.ifrs.edu.br

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Complementar serão realizadas no período no período **das 12h do dia 27 de fevereiro de 2020 às 23h59min do dia 03 de março de 2020** via Internet, no endereço eletrônico ingresso.ifrs.edu.br ou por meio de preenchimento de formulário impresso, conforme Anexo XII, entregue no dia da palestra de participação obrigatória, que acontecerá no dia 04 de março de 2020 nos horários e locais definidos no item 6.1 deste Edital.

3.2. Do dia **27 de fevereiro de 2020 ao dia 03 de março de 2020**, serão disponibilizados terminais para que as/os candidatas/candidatos realizem suas inscrições. Caso a/o candidata/candidato tenha dúvidas no preenchimento do formulário, um monitor estará disponível para auxiliá-la/lo, nas dependências do IFRS:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Campus Canoas:

www.canoas.ifrs.edu.br

Endereço: Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870-a - Bairro Igara III - Canoas/RS – CEP: 92412-240

E-mail: canoas.coperse@canoas.ifrs.edu.br | Telefone: (51) 3415-8200

Disponibilidade de computador para acesso à internet: Biblioteca do Campus, das 8h30min às 21h30min.

Campus Caxias do Sul:

<https://ifrs.edu.br/caxias/>

Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 - Bairro Nossa Senhora de Fátima - Caxias do Sul/RS - CEP: 95043-700 Telefone: (54) 3204 -2100

Disponibilidade de computador para acesso à internet: Sala A2 - 321, das 9h30 min às 12h e 13h30min às 19h30min.

Campus Porto Alegre:

www.poa.ifrs.edu.br

Rua Coronel Vicente, nº 281 - Bairro Centro Histórico – Porto Alegre/RS – CEP: 90030-041

Telefone: (51) 3930-6002 E-mail: coperse@poa.ifrs.edu.br

Disponibilidade de computador para acesso à internet: Recepção do Campus, das 8h às 12h e das 14h às 19h.

Campus Rolante:

www.rolante.ifrs.edu.br

Estrada RS 239 km 68 nº 3505 - Rolante/RS - CEP 95690-000

Telefone: (51) 3547 9606

Disponibilidade de computador para acesso à internet: setor de registros acadêmicos, das 9h às 21h.

Campus Sertão:

www.sertao.ifrs.edu.br

Rodovia RS 135, Km 32,5, Distrito Eng. Luiz Englert - Cx Postal 21 – Sertão/RS - CEP 99170- 000

Disponibilidade de computador para acesso à internet: Coordenação de Registros Acadêmicos, Bloco A1, das 8h às 17h00min.

3.3. Não serão aceitas inscrições por e-mail, via-postal ou fax.

3.4. Não haverá cobrança de taxa para inscrição ao processo de ingresso.

3.5. A inscrição para a seleção implica a aceitação, pela/pelo candidata/candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

4. DO QUADRO DE VAGAS

LEGENDA PARA OS QUADROS DE VAGAS:

C1: Acesso Universal

C2: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

C3: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

C4: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

C5: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

C6: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), independente de renda.

C7: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), independente de renda.

C8: Pessoa com Deficiência (PcD), que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, independente de renda.

C9: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, independente de renda.

C10: Acesso Universal e Reserva de Vagas para **Pessoa com Deficiência (PcD)** independente de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Campus Canoas:

Curso Técnico Integrado à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos	Turnos	Duração em anos	Total de Vagas	Número de Vagas									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Independente de Renda					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Técnico em Comércio	Noite	3	4	0	0	0	1	0	0	0	1	1	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Campus Caxias do Sul:

Curso Técnico Integrado à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos	Turnos	Duração em anos	Total de Vagas	Número de Vagas									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Independente de Renda					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Técnico em Administração	Noite	3	24	1	2	1	2	1	2	1	2	11	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Campus Porto Alegre:

Curso Técnico Integrado à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos	Turnos	Duração em anos	Total de Vagas	Número de Vagas									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Independente de Renda					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Técnico em Administração	Noite	3	9	1	1	0	1	0	1	0	1	3	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Campus Rolante:

Curso Técnico Integrado à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos	Turnos	Duração em anos	Total de Vagas	Número de Vagas									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Independente de Renda					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Técnico em Comércio	Noite	3	34	1	3	1	4	1	2	1	4	15	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Campus Sertão:

Curso Técnico Integrado à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos	Turnos	Duração em anos	Total de Vagas	Número de Vagas									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Independente de Renda					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Técnico em Comércio	Noite	2 anos e meio	20	1	1	1	2	1	1	1	2	9	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

5. DO CRITÉRIO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1. O preenchimento das vagas oferecidas pelo IFRS para o primeiro semestre de 2020 dar-se-á conforme item 1 - Disposições Preliminares deste Edital.

5.2. Todas/Todos as/os candidatas/candidatos, seja na opção de concorrer pelo Acesso Universal como na opção de concorrer por alguma reserva de vagas, serão ordenadas/ordenados de forma decrescente de pontuação por curso, para fins de preenchimento das vagas.

5.3. As vagas restantes (referentes às reservas de vagas) serão distribuídas, para serem preenchidas pelas modalidades de acesso descritas no item 1.5 deste Edital, conforme a ordem estabelecida no Anexo II.

5.4. Se ainda restarem vagas, estas serão distribuídas para serem preenchidas pela modalidade de acesso universal por curso.

5.5. Considerando o não preenchimento das vagas reservadas à Pessoa com Deficiência independente de ser egressa/egresso de escola pública – PcD (cota 10), estas serão preenchidas por candidatas/candidatos do Acesso Universal.

6. DO INGRESSO

6.1. O ingresso ocorrerá em quatro etapas:

➤ Primeira Etapa: [Inscrição online](#) ou no *campus*.

➤ Segunda Etapa (eliminatória): participação **obrigatória** na palestra, que acontecerá no dia **04 de março de 2020**, portando **documento de identidade (original e cópia)** utilizado na inscrição. Para cômputo da pontuação constante no item 6.2, a/o candidata/candidato deverá trazer:

○ **Histórico escolar (original e cópia) ou atestado de conclusão do Ensino Fundamental ou atestado de possível concluinte do Ensino Fundamental.**

○ A/O candidata/candidato deverá comparecer para participação obrigatória na palestra, no dia **04 de março de 2020**, no seguinte local e horário no *campus* para o qual se inscreveu:

Campus Canoas:

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870-a - Bairro Igará III - Canoas/RS – CEP: 92412-240, no Auditório 2, às 19h30min.

Campus Caxias do Sul:

Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 - Bairro Nossa Senhora de Fátima - Caxias do Sul/RS - CEP: 95043-700, no Auditório do *Campus*, às 19h.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Campus Porto Alegre:

Rua Coronel Vicente, nº 281 - Bairro Centro Histórico - Porto Alegre/RS - CEP: 90030-041, no Auditório do térreo, às 19h.

Campus Rolante:

Estrada RS 239 km 68 nº 3505 - Rolante/RS - CEP 95690-000, no Auditório do *Campus*, às 19h.

Campus Sertão:

Rodovia RS 135, Km 32,5, Distrito Eng. Luiz Englert - Sertão/RS - CEP 99170-000, no Auditório do Bloco A1 - Auditório Central, às 19h15min.

➤ Terceira Etapa (classificatória): análise das informações prestadas pelas/pelos candidatas/candidatos no momento da inscrição, bem como na entrega da documentação definida na segunda etapa. De acordo com os critérios e com a tabela de pontuação a seguir apresentada, será elaborada uma listagem contendo o nome e a respectiva pontuação obtida pelas/pelos candidatas/candidatos. As/Os candidatas/candidatos que somarem o maior número de pontos terão prioridade na classificação para as vagas, respeitando-se a legislação sobre reserva de vagas, disposto no item “1 – Das Disposições Gerais” deste Edital. O desempate levará em consideração a ordem em que estes mesmos critérios são apresentados, restando empate, haverá sorteio.

➤ Quarta Etapa (eliminatória): realizar a matrícula apresentando todos os documentos comprobatórios de acordo com o informado na inscrição do certame, conforme data divulgada pelo *campus* de realização do curso, entregue na forma de informativo no dia de realização da segunda etapa, dia **04 de março de 2020**.

6.2. A seleção levará em conta os critérios do quadro a seguir:

Critérios	Idade	18 aos 25 anos	26 aos 34 anos	35 aos 49 anos	acima de 50 anos
	Pontuação	3 pontos	5 pontos	7 pontos	9 pontos
	Último ano que frequentou a escola	De 2018 a 2010	De 2009 a 2000	De 1999 a 1994	Anterior a 1994
	Pontuação	5 pontos	9 pontos	13 pontos	17 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

	Modalidade que cursou ensino fundamental	Educação de Jovens e Adultos (pública, particular ou supletivo)	Ensino Regular
	Pontuação	9 pontos	5 pontos

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A listagem dos classificados será divulgada no **dia 05 de março de 2020**, na página www.ifrs.edu.br.

8. DA MATRÍCULA E NOVAS CHAMADAS

8.1. O período, local e o horário para a efetivação da matrícula de cada *campus* será informado na página ingresso.ifrs.edu.br e de acordo com o período indicado no cronograma deste Edital.

8.2. É de inteira responsabilidade da/do candidata/candidato o acompanhamento das informações de matrícula pela página ingresso.ifrs.edu.br.

8.3. As/Os candidatas/candidatos selecionadas/selecionados para ingresso deverão realizar a matrícula conforme cronograma de cada campus.

8.4. Os cronogramas de matrícula poderão estabelecer datas e horários determinados, de acordo com o curso.

8.5. **Perderá o direito à vaga a/o candidata/candidato convocada/convocado que não comparecer à matrícula**, conforme cronograma estabelecido e, para ocupá-la, será chamada/chamado a/o próxima/próximo candidata/candidato classificada/classificado conforme Modalidade de Ingresso.

8.5.1 A/o candidata/candidato cotista que não comparecer à matrícula, conforme o item 8.5 do Edital, perderá o direito à vaga de cotista, mas continuará concorrendo com a sua classificação no acesso universal.

8.6. Caso a/o candidata/candidato não comprove os requisitos para a ocupação da vaga reservada, esta/este será realocada/relocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir e poderá participar da chamada pública.

8.7. Caso a/o candidata/candidato autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto ou parda/pardo) não comparecer à banca de heteroidentificação, esta/este será realocada/relocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir e poderá participar da chamada pública.

8.8. Caso ocorra indeferimento da matrícula em virtude de não atendimento dos critérios de acordo com a reserva de vaga a qual concorreu, a/o candidata/candidato poderá protocolar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

recurso, fundamentado, desde que seja interposto dentro do período de matrícula da respectiva chamada, no próprio *campus*.

9. DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. Para a efetivação da matrícula, a/o candidata/candidato aprovada/aprovado ou seu representante legal deverá comparecer ao *campus* onde obteve a vaga munido dos Documentos Obrigatórios, conforme especificado no Anexo IV, na data, local e horário que foram divulgados juntamente com o resultado do processo seletivo, observando a modalidade de ingresso em que foi classificado.

10. DA OCUPAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS (COTAS)

10.1. De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº10/2017, as/os candidatas/candidatos que se autodeclararem negras/negros (pretas/pretos ou pardas/pardos) no ato da inscrição, caso aprovadas/aprovados, deverão ter, antes da matrícula, a veracidade de sua autodeclaração confirmada por uma comissão específica do IFRS por meio de entrevista com a presença da/do própria/próprio candidata/candidato.

10.2. De acordo com a Portaria nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG), a Comissão de Heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenótipo para aferição da condição declarada pela/pelo candidata/candidato.

10.3. A/O candidata/candidato que se autodeclarar negra/negro (preta/preto ou parda/pardo) deverá entregar no momento da entrevista o formulário de autodeclaração de candidata/candidato negra/negro (preta/preto/ ou parda/pardo) que se encontra no Anexo VIII.

10.4. O deferimento na Comissão de Heteroidentificação é uma etapa do processo de seleção para as/os candidatas/candidatos que se autodeclararem negras/negros (pretas/pretos ou pardas/pardos) no ato da inscrição e não garante a matrícula, devendo a/o candidata/candidato seguir os demais procedimentos constantes no item 9.

10.5. A/O candidata/candidato autodeclarada/autodeclarado indígena deverá entregar o formulário de autodeclaração de candidata/candidato indígena (Anexo IX), e comprovar sua condição mediante apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração atestada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), ou declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade, nas datas e horários das bancas de heteroidentificação.

10.6. Para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita mensal, o IFRS tomará por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pela/pelo candidata/candidato conforme Documentação Complementar para Comprovação de Renda, Anexo V.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

10.7. De posse de TODOS os documentos exigidos, será procedida a avaliação socioeconômica que definirá se a/o candidata/candidato efetivamente se enquadra na condição de reserva de vaga para a qual se inscreveu.

10.8. A/O candidata/candidato inscrita/inscrito na reserva de vaga de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá comprovar sua condição mediante entrega no ato da matrícula de Laudo Médico original com a Classificação Internacional de Doença (CID), emitido dentro dos últimos doze meses, que será analisado de acordo a classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art.5º § 1º, inciso I) e na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. De acordo com a Resolução do CONSUP/IFRS nº 046/2015 – Art. 131, a matrícula do estudante que não comparecer injustificadamente às aulas, transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso, será cancelada.

11.2. Para obter mais informações acerca dos cursos do IFRS, basta acessar o endereço <https://ifrs.edu.br/cursos>.

Bento Gonçalves (RS), 27 de fevereiro de 2020.

JÚLIO XANDRO HECK
Reitor do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO I SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

1.1 Pelas determinações da Lei 12.711, de 29/08/2012, Lei 13.184, de 04/11/2015, Lei 13.409, de 28/12/2016, Decreto 7.824 de 11/10/2012, Decreto nº 9.034 de 20/04/2017, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação, Portaria Normativa nº 9 de 05/05/2017 do Ministério da Educação, Resolução nº 061/2013 do Conselho Superior do IFRS, Resolução nº 022/2014 do Conselho Superior do IFRS e Resolução nº 053/2017 do Conselho Superior do IFRS que regulamentam as normas para o Processo Seletivo de alunos aos Cursos de Nível Superior, a ocupação das vagas será através das disposições contidas neste Anexo.

1.2 Para fins deste Edital, entende-se por egressa/egresso de escola pública, a/o candidata/candidato que cursou integralmente, a totalidade do Ensino Médio em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, exceto para as/os candidatas/candidatos que tenham obtido certificação do Ensino Médio do Enem, Encceja ou equivalente os quais deverão apresentar também comprovação de ter cursado o ensino fundamental em estabelecimento público, não podendo ter cursado escola particular em nenhum momento.

I. Será considerada/considerado egressa/egresso de escola pública a/o candidata/candidato Refugiada/Refugiado ou Solicitante de Refúgio.

1.3 Do total das vagas oferecidas em cada curso e turno, serão reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública.

I. Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no item 1.3, a metade, 50% (cinquenta por cento), será reservada às/aos candidatas/candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo por pessoa, que equivale a R\$1.497,00.

II. Do total das vagas reservadas conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), indígenas e às pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 40,27% (quarenta vírgula vinte e sete por cento), será reservado às/aos candidatas/candidatos autodeclaradas/autodeclarados negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), Indígenas e às Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:

Cota 2 (C2): 23,84% destinados às/aos candidatas/candidatos Pessoa com Deficiência (PcD), autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Cota 3 (C3): 76,16% destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo:

I. Do total de vagas reservadas conforme estabelecido no inciso I, após o disposto no inciso II, será destinado 59,73% às/aos candidatas/candidatos não autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou Indígena (PPI) e à Pessoa com Deficiência (PcD), desdobrados na seguinte forma:

Cota 4 (C4): 23,84% destinados às/aos candidatas/candidatos Pessoa com Deficiência (PcD), egressa/egresso de escola pública, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

Cota 5 (C5): 76,16% destinados às/aos candidatas/candidatos egressa/egresso de escola pública, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita*.

II. A diferença entre o número de vagas encontradas após a aplicação do disposto no item 1.3 e inciso I será reservada às/aos candidatas/candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, independente de comprovação de renda.

III. Do total das vagas reservadas conforme estabelecido no inciso IV, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos) ou indígenas (PPI) e às Pessoas com Deficiência (PcD) na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 40,27% (quarenta vírgula vinte e sete por cento), será reservado às/aos candidatas/candidatos autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou Indígena (PPI) e às Pessoas com Deficiência (PcD), desdobrados na seguinte forma:

Cota 6 (C6): 23,84% destinados às/aos candidatas/candidatos Pessoa com Deficiência (PcD), egressa/egresso de escola pública, que tenham cursado integralmente o Médio em Escola Pública, independente de comprovação de renda, que sejam autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou Indígena (PPI).

Cota 7 (C7): 76,16% destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, independente de comprovação de renda, que sejam autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou Indígena (PPI).

IV. Do total de vagas reservadas conforme estabelecido no inciso IV, após o disposto no inciso V, será destinado 59,73% às/aos candidatas/candidatos não autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou Indígena (PPI) e às Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Cota 8 (C8): 23,84% destinados às/aos candidatas/candidatos Pessoa com deficiência (PcD), egressa/egresso de escola pública, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, independente de comprovação de renda.

Cota 9 (C9): 76,16% destinados às/aos candidatas/candidatos egressa/egresso de escola pública, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, independente de comprovação de renda.

I.4 Após o disposto no item 1.3, as vagas restantes serão as vagas destinadas para o Acesso Universal:

Cota 1 (C1): não necessitando comprovação de ter cursado o Ensino Médio em escola pública.

Cota 10 (C10): dessas, são reservadas vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) de acesso universal, independente de ter cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública.

§1º Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.

§2º Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o inciso I, II e III as/os candidatas/candidatos classificadas/classificados que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos por pessoa, que equivale a R\$1.497,00.

§3º A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pela/pelo candidata/candidato classificada/classificado, em procedimento de avaliação socioeconômica, conforme o estabelecido neste Edital.

§4º A comprovação da condição de egressa/egresso de escola pública pela/pelo candidata/candidato que foi classificada/classificado em vaga conforme o estabelecido nos incisos I, II, III, IV, V e VI será mediante apresentação de documentação, no ato de matrícula, conforme o estabelecido neste Edital.

§5º Entende-se por egressa/egresso de escola pública, a/o candidata/candidato que cursou integralmente a totalidade do Ensino Médio em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.

§6º Candidata/Candidato egressa/egresso de escola pública aprovada/aprovado via reserva de vaga escola pública, independente de comprovação de renda, que tenha obtido certificação do Ensino Médio do Enem, Encceja ou equivalente deverá apresentar também comprovação de ter cursado o ensino fundamental em estabelecimento público, não podendo ter cursado escola particular em nenhum momento.

§7º Perderá a vaga a/o candidata/candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

§8º Consideram-se Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem na classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art. 5º, §1º, inciso I) e na Lei 12.764/12 (Art. 1º, § 2º).

§9º De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº10/2017, as/os candidatas/candidatos negras/negros, que se autodeclararem pretas/pretos ou pardas/pardos no ato da inscrição nos processos seletivos do IFRS, caso aprovadas/aprovados, deverão ter, antes da matrícula, a veracidade de sua autodeclaração confirmada por uma comissão específica do IFRS.

1.4 Do total das vagas oferecidas por curso e turno, serão reservadas 50% (cinquenta por cento) para candidatas/candidatos que optarem pelo Sistema de Ingresso ENEM. Para fins de arredondamento do número de vagas, será priorizada a forma de ingresso via processo seletivo próprio, de acordo com a Resolução nº 053/2017 do Conselho Superior do IFRS.

1.5 O valor do salário mínimo varia de acordo com a legislação em vigor.

1.6 *Per capita* corresponde a “por pessoa”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO II
FLUXO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESTANTES

As vagas restantes (referentes às reservas de vagas) serão distribuídas, para serem preenchidas pelas modalidades de acesso descritas no item 1.5 deste Edital, conforme o fluxo a seguir e considerando “Restando Vagas” para o símbolo que segue: →

Origem	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
Cota 1								
Cota 2	→ Cota 4	→ Cota 3	→ Cota 5	→ Cota 6	→ Cota 8	→ Cota 7	→ Cota 9	→ Cota 1
Cota 3	→ Cota 5	→ Cota 2	→ Cota 4	→ Cota 7	→ Cota 9	→ Cota 6	→ Cota 8	→ Cota 1
Cota 4	→ Cota 2	→ Cota 5	→ Cota 3	→ Cota 8	→ Cota 6	→ Cota 9	→ Cota 7	→ Cota 1
Cota 5	→ Cota 3	→ Cota 4	→ Cota 2	→ Cota 9	→ Cota 7	→ Cota 8	→ Cota 6	→ Cota 1
Cota 6	→ Cota 8	→ Cota 7	→ Cota 9	→ Cota 2	→ Cota 4	→ Cota 3	→ Cota 5	→ Cota 1
Cota 7	→ Cota 9	→ Cota 6	→ Cota 8	→ Cota 3	→ Cota 5	→ Cota 2	→ Cota 4	→ Cota 1
Cota 8	→ Cota 6	→ Cota 9	→ Cota 7	→ Cota 4	→ Cota 2	→ Cota 5	→ Cota 3	→ Cota 1
Cota 9	→ Cota 7	→ Cota 8	→ Cota 6	→ Cota 5	→ Cota 3	→ Cota 4	→ Cota 2	→ Cota 1
Cota 10	→ Cota 1							

Cota 1: Acesso Universal

Cota 2: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

Cota 3: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

Cota 4: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

Cota 5: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

Cota 6: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), independente de renda.

Cota 7: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), independente de renda.

Cota 8: Pessoa com Deficiência (PcD), que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, independente de renda.

Cota 9: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, independente de renda.

Cota 10: Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência (PcD) independente de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO III
PROCURAÇÃO SIMPLES

Eu, _____,
filha/filho de (nome da mãe) _____ e
de (nome do pai) _____,
nascida/nascido no dia _____ do mês de _____ de (ano) _____, na cidade de _____, Estado _____, portadora/portador do documento de
identidade nº _____ expedido pela _____ em
___/___/_____, pela documento presente nomeia e constitui sua/seu bastante
procuradora/procurador _____ a/o _____ senhora/senhor
_____, de
nacionalidade _____, domiciliada/domiciliado e residente na
(rua/Av.) _____ nº
_____, na cidade de _____, no Estado _____, portadora/portador
do documento de identidade nº _____, expedido pela
_____, em ___/___/_____, para fim específico de efetivação de matrícula junto
ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus*
_____, assumindo total responsabilidade pelas decisões e ações que
sua/seu procuradora/procurador vier a tomar.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura da/do Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO IV
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E FORMULÁRIOS

As/Os candidatas/candidatos aprovadas/aprovados deverão efetivar a matrícula no curso para o qual foram aprovadas/aprovados, no *campus* onde obtiveram a vaga, em data e horário a serem divulgados juntamente com o resultado do processo seletivo, munidos dos documentos exigidos neste Edital, de acordo com sua Modalidade de Classificação.

ATENÇÃO: Verifique todas as tabelas a seguir, pois poderá ser exigida documentação em mais de uma tabela.

TABELA RESUMO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA POR MODALIDADE DE INGRESSO

MODALIDADE DE INGRESSO EM QUE O CANDIDATO FOI CLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A MATRÍCULA (PARA TODOS OS CANDIDATOS)	DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA	DOCUMENTAÇÃO AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS	DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA INFERIOR	DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Cota 1	X				
Cota 2	X	X	X	X	X
Cota 3	X	X	X	X	
Cota 4	X	X		X	X
Cota 5	X	X		X	
Cota 6	X	X	X		X
Cota 7	X	X	X		
Cota 8	X	X			X
Cota 9	X	X			
Cota 10	X				X

Cota 1: Acesso Universal

Cota 2: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

Cota 3: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

Cota 4: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

Cota 5: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

Cota 6: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), independente de renda.

Cota 7: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), independente de renda.

Cota 8: Pessoa com Deficiência (PcD), que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, independente de renda.

Cota 9: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, independente de renda.

Cota 10: Acesso Universal e Reserva de Vagas para **Pessoa com Deficiência (PcD)** independente de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

**TODAS/TODOS CANDIDATAS/CANDIDATOS APROVADAS/APROVADOS EM QUALQUER UM
DOS CURSOS DEVEM APRESENTAR:**

<p><input type="checkbox"/> Carteira de identidade ou documento equivalente – original e cópia simples;</p> <ul style="list-style-type: none">• O que é documento equivalente? documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia).
<p><input type="checkbox"/> Documento onde conste o nº do CPF.</p>
<p><input type="checkbox"/> Comprovante de residência no nome da/do estudante ou dos pais - original e cópia simples.</p> <ul style="list-style-type: none">• Na falta deste documento no nome da/do estudante ou dos pais apresentar:<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Declaração de residência da/do titular da conta (Anexo XI), com cópia simples da identidade da/do titular da conta; ou<input type="checkbox"/> Declaração a próprio punho onde conste o endereço completo.• Em caso de habitação irregular ou em área verde apresentar: Declaração de moradia irregular ou em área verde.
<p><input type="checkbox"/> Uma Foto 3x4 recente - Entrega até a primeira semana de aula.</p>
<p><input type="checkbox"/> Termo de autorização de uso da imagem, conforme idade. (Anexo X)</p>

<p><input type="checkbox"/> Comprovação de Conclusão do Ensino Fundamental na forma de:</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental – original e cópia simples ou;<input type="checkbox"/> Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental obtido através de exames de certificação de competências do tipo, ENCCEJA ou equivalente – original e cópia simples.
<p><input type="checkbox"/> Se candidata/candidato aprovada/aprovado via reserva de vagas por escola pública, independente de renda ou declaração étnico racial, apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none">• Documento que comprove que em nenhum momento tenha cursado parte do Ensino Fundamental em escola particular, ainda que bolsista, podendo ser:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

<input type="checkbox"/> Histórico Escolar do Ensino Fundamental informando em quais escolas o candidato estudou todas as séries ou anos – original e cópia simples ou
<input type="checkbox"/> Declaração emitida pela escola em que concluiu o ensino fundamental, informando em quais escolas o candidato estudou todas as séries ou anos.
() As/Os estudantes que NÃO estão aptos à prática de atividade física, deverão apresentar Atestado Médico justificando o impedimento até o início das aulas.

() Obrigações eleitorais em dia. Para conferência das obrigações eleitorais o candidato necessita entregar documento que conste o nº do Título de Eleitor ou apresentar Certidão de Quitação Eleitoral obtida no endereço: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
() Candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos: <input type="checkbox"/> Comprovante de quitação com o Serviço Militar - original e cópia simples. Os candidatos que completam 18 (dezoito) anos no ano de ingresso ficam condicionados a apresentar o comprovante até o prazo de inscrição no Serviço Militar (alistamento).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO V

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RESERVA DE VAGAS INGRESSO 2020.1

- Questionário socioeconômico integralmente preenchido, datado e assinado assinada pela/o candidata/o e responsável se menor de 18 (dezoito) anos (**Anexo VI**).
- Cópia da Identidade e CPF da/o candidata/o ou documento equivalente (documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito - Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia).
- Cópia da Identidade de todos os membros do grupo familiar **com 14 (quatorze) anos ou mais**.
- Cópia da Identidade ou Certidão de Nascimento de todos os membros do grupo familiar menores de 14 (quatorze) anos
- Cópia da **Carteira de Trabalho (independentemente de ser assinada ou não)** de todos do grupo familiar com 14 (quatorze) anos ou mais, das seguintes páginas:
 - Cópia da página de identificação (da foto) e,
 - Cópia da página de qualificação (dos dados) e,
 - Cópia da página dos dois últimos contratos de trabalho e,
 - Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco.
- Declaração múltipla (Anexo VII)** de todos do grupo familiar com 14 (quatorze) anos ou mais assinado pelo declarante e responsável em casos de menores de 18 (dezoito) anos;
- Cópia dos **3 (três) últimos** comprovantes de renda de **todos do grupo familiar** que exercem função remunerada (carteira de trabalho assinada, serviço público, estágio, jovem aprendiz);
- Cópia do Pró-labore, do contrato social, da Declaração Anual de Informações Sociais e Fiscais (DEFIS) - Arrecadação do Simples Nacional, e da Declaração de imposto de renda e do recibo de entrega de pessoa jurídica **de todas/os membras/os da família empresárias/os, proprietárias/os, sócias/os ou diretoras/es de empresa;**
- Cópia da Declaração Anual de Simples Nacional do microempreendedor individual (DASN-SIMEI) **de todas/os membras/os da família microempreendedores/as individuais;**
- Cópia simples de todas as contra- notas do ano anterior, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar- PRONAF se tiver, e/ou relatório com o fechamento do (s) bloco (s) de notas emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda - SEFAZ **de todas/os as/os membros da família que sejam proprietários rurais ou sítiantes que possuem bloco de notas da agricultura familiar;**
- Cópia dos extratos bancários dos últimos três meses **das/dos trabalhadoras/es informais e autônomo;**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- Cópia do Extrato de pagamentos do **seguro desemprego** de todos do grupo familiar desempregados que estão recebendo ou que já encaminharam para recebimento;
- Cópia do último extrato de pagamento de aposentadoria, pensão, auxílio doença e/ou reclusão **de todas/os as/os membras/os da família que os recebem;**
- Cópia do comprovante de recebimento de benefícios sociais: **bolsa família e/ou Benefício de Prestação Continuada- BPC;**
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda e do recibo de entrega **de todas/os os membras/os da família que declaram**
- Cópia de contrato de aluguel para todos os membros da família que possuem imóvel e recebem pagamento de aluguel

OBS: Poderão ser solicitados documentos complementares para a conclusão da avaliação socioeconômica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO VI
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO PARA RESERVAS DE VAGAS - RENDA INFERIOR

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Nome completo da/o candidata/o: _____

CPF nº: _____, RG nº _____

Data de nascimento: ___/___/___ Idade: _____ Celular: (____) _____ É whats? ()

Telefone fixo: (____) _____ Telefone para recados: (____) _____

E-mail (em letra de imprensa): _____

Rua : _____ Nº _____ Complemento: _____

CEP: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

2 - SE CANDIDATA/O MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS:

Nome completo da/o primeira/o responsável pela/o candidata/o:

_____ Celular: (____) _____

Nome completo da/o segunda/o responsável pela/o candidata/o:

_____ Celular: (____) _____

3 - SOBRE O INGRESSO NO CAMPUS DO IFRS:

Processo Seletivo do IFRS

Nome do Curso _____

Ano do ingresso: _____

Vaga concorrida: _____

1º semestre

2º semestre

Turno: manhã tarde noite

4 - DE ACORDO COM A COR DA PELE, VOCÊ SE CONSIDERA:

Amarela(o) – origem asiática

Negra(o) - (Preta(o) / Parda(o))

Branca(o)

Outra, qual? _____

Indígena - Se membra(o) de comunidade Indígena preencha os campos a seguir:

Pertenço ao Povo Indígena (identificar a Etnia): _____.

Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento: _____
situado no Município de _____, no estado _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

5 - POSSUI FORMAÇÃO ANTERIOR?

- Sim – Curso Técnico – qual: _____
- Sim – Curso Superior – qual: _____
- Não tenho formação anterior

6 - QUAL A SUA SITUAÇÃO DE MORADIA? (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO)

- Alugada
- Cedida – por quem? _____
- Financiada
- Na rua
- Própria
- República
- Residência Estudantil do IFRS
- Comunidade Indígena
- Comunidade Quilombola
- Comunidade Cigana
- Outra, qual? _____

7 - SUA RESIDÊNCIA SE LOCALIZA EM:

- área verde ocupação irregular área regularizada

8 - EM QUAL ZONA SUA RESIDÊNCIA SE LOCALIZA:

- rural urbana

9 - VOCÊ OU ALGUÉM DE SEU GRUPO FAMILIAR TEM (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO):

- Doença crônica – Indique a pessoa da família:
- () Diabetes - _____
- () Hipertensão - _____
- () Hepatite - _____
- () Cardiopatia - _____
- () Reumatismo - _____
- () Outra – qual? _____

Recebe benefício previdenciário: Não Sim – Valor R\$ _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Dependência química – Indique a pessoa da família:

() Álcool - _____

() Outras drogas – qual? _____

Recebe benefício previdenciário: Não Sim – Valor R\$ _____

Sofrimento psíquico grave (diagnóstico de doença mental) – Indique a pessoa da família:

() Depressão - _____

() Esquizofrenia - _____

() Bipolaridade - _____

() Outro - qual? _____

Recebe benefício previdenciário: Não Sim – Valor R\$ _____

Deficiência – Indique a pessoa da família:

() Física – qual? _____

() Mental – qual? _____

Recebe benefício previdenciário: Não Sim – Valor R\$ _____

Síndrome – Indique a pessoa da família: _____

Qual? _____

Recebe benefício previdenciário: Não Sim – Valor R\$ _____

Outra situação de saúde – Indique a pessoa da família: _____

Qual? _____

Recebe benefício previdenciário: Não Sim – Valor R\$ _____

10 - CONTEXTO EDUCACIONAL DA/O CANDIDATA/O E GRUPO FAMILIAR (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO, SE NECESSÁRIO):

Candidata/o frequentou Escola Privada - Ensino fundamental Ensino Médio com bolsa de estudos

Candidata/o frequentou somente Escola Pública.

Candidata/o frequentou curso fundamental ou médio na modalidade EJA Privado (pago) Público (gratuito)

Pessoa(s) do grupo familiar cursa(m) graduação com financiamento atualmente (Fies, outros...)

Pessoa(s) do grupo familiar maior(es) de 14 anos é/são analfabeta/o(s).

Pessoa(s) do grupo familiar maior(es) de 18 anos com ensino fundamental incompleto.

Pessoa(s) do grupo familiar maior(es) de 18 anos com ensino fundamental completo ou médio incompleto.

Pessoa(s) do grupo familiar entre 4 e 17 anos fora da Escola.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

11 - SOBRE O TERRITÓRIO ONDE VOCÊ E SUA FAMÍLIA MORAM, VOCÊ AVALIA COMO (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO):

- Território com alto índice de violência e/ou vulnerabilidade
- Território com serviços públicos de Educação precários
- Território com serviços públicos de Saúde precários
- Território com serviços e espaços para cultura e lazer precários
- Território com serviços de transporte público precário
- Território com infraestrutura e serviços públicos de saneamento básico e pavimentação das vias públicas precários
- Sem presença das situações acima

12 - TRANSPORTE – QUAIS SEUS PRINCIPAIS MEIOS DE LOCOMOÇÃO?

- A pé – quantas quadras? _____
- Bicicleta
- Carona gratuita
- Carona paga
- Carro ou moto própria
- Transporte gratuito fornecido pela prefeitura
- Transporte coletivo (dois ou mais ônibus)
- Transporte coletivo (um ônibus)
- Transporte por empresa privada como única opção de locomoção
- Transporte por empresa privada por escolha
- Outro, qual: _____

13 - SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS E DISCRIMINAÇÕES

Você ou suas/seus familiares já vivenciaram estas situações?	SIM	NÃO
Intempéries nos últimos 12 meses		
Bullying		
Discriminações de gênero		
Discriminação raça/etnia		
Discriminação orientação sexual		
Discriminação de religião		
Discriminação de Idade		
Violação de direitos		
Violência doméstica		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

14 - RECEBIMENTO DE SUBSÍDIO FINANCEIRO E MATERIAL

Particular	
() Recebo/recebemos auxílio de terceiros (familiares, amigos ou outros) Nome da pessoa que auxilia: _____	Valor:
() Não recebo/recebemos auxílio financeiro de terceiros	
Público (Acesso a Programas e Serviços)	
Cadastro Único (CAD ÚNICO) – Nº _____	Pertencente a quem:
Bolsa Família	Valor:
Benefício de prestação Continuada (BPC)	Valor:
Acompanhamento pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	Qual:
Acompanhamento pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	Qual:
Programa agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano	Valor:
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	Valor:
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf	Valor:
Programa Nacional de Inclusão de Jovem – Pró-jovem	Valor:
Outro	Valor:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

16 - RENDA FAMILIAR

- Descreva na tabela abaixo o nome de cada pessoa do grupo familiar, inclusive você.
- Use uma linha para cada pessoa do grupo familiar, inclusive crianças.
- Indique o parentesco que cada pessoa do grupo familiar tem com você, assim como a idade, a escolaridade, a ocupação, e a renda bruta mensal de cada uma.

Primeiro nome de cada pessoa do grupo familiar	Parentesco com candidata/o	Idade	Até que série/ano estudou?	Exerce ocupação remunerada?	Qual a ocupação, mesmo que não seja remunerada? (Ex: procurando emprego/ secretária/ do lar/ estudante)	Renda bruta mensal
1	CANDIDATA/O			<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
2				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
3				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
4				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
5				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
6				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
7				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$
8				<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		R\$

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e expressam a realidade socioeconômica do meu grupo familiar neste momento. Estou ciente de que poderão ser esclarecidas por VISITA DOMICILIAR e/ou ENTREVISTA, assim como, poderão ser solicitados documentos complementares para a conclusão da avaliação socioeconômica. Informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa provocará o cancelamento de vaga ou o indeferimento (negação) da solicitação e/ou o suspensão/cancelamento do auxílio solicitado.

DATA: ___/___/_____

Assinatura da/o candidata/o: _____

Assinatura da/o responsável legal pela/a declarante se esta/e for menor de 18 (dezoito) anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO VII
DECLARAÇÃO MÚLTIPLA

(candidata/o e familiares com 14 (quatorze) anos ou mais devem preencher esta declaração)

CANDIDATA/O FAMILIAR (Ex.: mãe, irmã/o): _____

Eu, _____ idade: _____,
RG _____, CPF: _____,

declaro sob as penas das Leis Civil e Penal, para fins de reserva de vagas da/o candidata/o
_____, que me encontro na seguinte situação

ocupacional e financeira:

Trabalhador/a autônomo/a ou informal, sem contribuição com o INSS, com renda mensal de R\$ ____

Trabalhador/a autônomo/a ou informal, contribuindo com o INSS, com renda mensal de R\$ _____

Trabalhador/a desempregada/o, há quanto tempo _____ - Recebendo seguro desemprego?
() sim () não

Trabalhador/a desempregada/o, procurando o 1º emprego.

Trabalhador/a em licença saúde – Perícia: () agendada () deferida () indeferida () Em processo Judicial

Trabalhador/a Aposentada/a – () por tempo/idade () por invalidez

Trabalhador/a do lar, sem remuneração.

Trabalhador/a com Carteira assinada – CLT

Servidor/a Pública/o – () Municipal () Estadual () Federal

Agricultor/a e/ou pecuarista possuindo uma área de terra com o total de _____ hectares, com área plantada de _____ hectares. Produção de cultura de () milho () fumo () trigo () soja () leite () suínos () bovinos () outros. Efetuando em média R\$ _____ nas duas últimas safras. Quantidade de talões (bloco) de notas que são utilizados pelo grupo familiar:

Idosa/o (60 anos ou mais) – () sem aposentadoria () com BPC () não sei o que é BPC

Pessoa com deficiência (PCD) - () trabalho () recebo BPC () sem BPC () solicitando BPC () não sei o que é BPC

Pensionista - pensão por morte de: () cônjuge () pai () mãe



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Estudante- () sem remuneração () bolsista R\$: _____ () estagiário R\$: _____ () c/auxílio estudantil () Jovem aprendiz.

Empresária/o com renda mensal de R\$ _____;

Microempreendedor/a Individual (MEI) com renda mensal de R\$ _____

Desenvolvendo as atividades de _____

Declarou Imposto de Renda de pessoa jurídica no último ano () Sim () Não

A empresa ou microempresa possui funcionários () Sim () Não Quantos? _____

Valor que recebe além do Pró-labore R\$ _____

Lucro da empresa no último ano: R\$ _____

Outra situação, qual: _____
escreva sua profissão/ocupação: _____

Você declara Imposto de Renda? Sim (Entregar cópia) Não

Você possui Conta bancária? (A Conta bancária da/o candidata/o confeccionada para recebimento do auxílio estudantil na 1ª solicitação não deve ser levada em consideração para esta questão)

Conta corrente/salário Conta poupança Não possuo nenhum tipo de conta bancária

Qual sua escolaridade?

Não alfabetizada/o

Fundamental () completo - feito na modalidade EJA? [] sim [] não () incompleto – até qual série você estudou? _____

Médio completo () completo - feito na modalidade EJA? [] sim [] não () incompleto – até qual série você estudou? _____

Cursando o ensino fundamental: () modalidade EJA

Cursando o ensino médio: () modalidade EJA

Cursando o ensino superior: () IFRS () Universidade ou Instituto Federal ou Estadual () Universidade Paga

Ensino superior completo: () IFRS () Universidade ou Instituto Federal ou Estadual () Universidade Paga



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Possui Carteira de trabalho ?

- Sim
 Não
 Não tenho acesso a ela neste momento pois _____

Sobre Pensão Alimentícia (marque mais de uma opção caso necessário):

- Não recebo pensão alimentícia. Não pago pensão alimentícia.
 Recebo pensão alimentícia, no valor de R\$ _____ por mês.
 Pago pensão alimentícia no valor de R\$ _____ por mês, para (indique quem recebe) _____
parentesco: _____

.....
Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Instituto Federal de Educação
Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), a alteração das situações declaradas,
apresentando documentação comprobatória.

_____/_____/_____

Assinatura da/o declarante

Assinatura da/o responsável legal pela/a declarante se esta/e for menor de 18 (dezoito) anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO VIII
FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, declaro para o
fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos e pardos no processo seletivo
2020/1 do Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) –
Campus _____, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012,
regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa
nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou:

Preto

Pardo

Membro de comunidade Quilombola - Pertencço ao Quilombo:

_____ situado no Município de _____,
no Estado _____.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha
classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da
minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura da/do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO IX
FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a indígenas no processo seletivo 2020/1 do Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus* _____, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou Indígena, e pertencço ao Povo Indígena (identificar a Etnia): _____. Especifique qual o nome da Terra _____ Indígena, ou _____ Acampamento: _____ situado no Município de _____, no Estado _____

Condição comprovada mediante apresentação do (a):

- () Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou;
- () Declaração atestada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou;
- () Declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura da/do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO X
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, AUTORIZO o uso da minha imagem para ser utilizada pelo *Campus* _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, declaro que
resido no endereço _____

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura da/do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO XII
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)		
Nome:		
Nome Social:		
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Data de Nascimento:	Nacionalidade:	
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		
CPF:	Identidade:	Órgão Expedidor:
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
E-mail:		
Possui algum tipo de Deficiência? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Se possui deficiência, qual?		
DADOS DE ENDEREÇO		
Rua:		
Número:	CEP:	Estado:
Bairro:	Cidade:	
DADOS DE SELEÇÃO		
Ano que concluiu o Ensino Fundamental:		
Você cursou o Ensino Fundamental em qual modalidade?		
<input type="checkbox"/> Educação de Jovens e Adultos	<input type="checkbox"/> Ensino Regular	<input type="checkbox"/> Supletivo
NECESSITA DE INTÉRPRETE DE LIBRAS PARA A PALESTRA? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim		

SELECIONE UM (APENAS UM) DOS CURSOS:

<i>Campus</i> Canoas	Curso Técnico em Comércio Integrados à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos
<i>Campus</i> Caxias do Sul	Curso Técnico em Administração Integrado à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos
<i>Campus</i> Porto Alegre	Curso Técnico em Administração Integrado à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Campus Restinga	Curso Técnico em Comércio Integrados à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos
Campus Rolante	Curso Técnico em Comércio Integrados à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos
Campus Sertão	Curso Técnico em Comércio Integrados à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos

EM QUAL MODALIDADE DE ACESSO AO PROEJA VOCÊ SE ENQUADRA?

	Cota 1. Acesso Universal
	Cota 2. Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes que tenha cursado Escola Pública, autodeclarados pretos, pardos e indígenas e que sejam Pessoa com Deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa (R\$ 1.497,00).
	Cota 3. Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes que tenham cursado Escola Pública, autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa (R\$ 1.497,00).
	Cota 4. Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes que tenham cursado Escola Pública e que sejam Pessoa com Deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa (R\$ 1.497,00).
	Cota 5. Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes que tenham cursado Escola Pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa (R\$ 1.497,00).
	Cota 6. Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes que tenham cursado Escola Pública, Autodeclarados pretos, pardos e indígenas e que sejam Pessoa com Deficiência, independente de renda.
	Cota 7. Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes que tenham cursado Escola Pública, Autodeclarados pretos, pardos e indígenas, independente da renda.
	Cota 8. Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes que tenham cursado Escola Pública, que sejam Pessoa com Deficiência, independente da renda.
	Cota 9. Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes que tenham cursado Escola Pública, independente da renda.
	Cota 10. Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência.

Data da inscrição: _____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____